



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER**

Edital n. 001/2017

Edital de Convocação de Assembléia Geral para  
Cadastro de Entidades, Pessoas Idôneas com  
notório saber na área de Turismo e Eleição do Conselho  
Municipal de Turismo de Paraíba do Sul – RJ – CMT.

A Secretária Municipal de Turismo Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições subsidiárias e, considerando a necessidade de Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo Paraíba do Sul – RJ, em atenção a Lei Municipal n. 2.324/03, vem por meio deste edital, tornar pública a convocação das Instituições interessadas, para realização de cadastramento e participação em Assembléia Geral com a finalidade de eleger os representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho durante o biênio 2017/2018.

**1. DO CADASTRO PRÉVIO DAS INSTITUIÇÕES E PESSOAS IDÔNEAS COM NOTÓRIO SABER NA ÁREA DE TURISMO**

1.1 Considerando a necessidade de reestruturar as atividades do Conselho Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer estará, entre os dias 06/04/17 e 17/04/17, de 09:00 às 16:00 horas na Av. Das Nações s/n bairro Limoeiro, realizando o cadastro prévio das instituições e cidadãos interessados em compor o CMT e/ou participar da análise e criação de políticas e projetos em benefício do Desenvolvimento Sustentável do Turismo no Município de Paraíba do Sul – RJ.

1.2 Somente poderão se candidatar para compor o CMT, as instituições e cidadãos previamente cadastrados, sem qualquer pendência quanto a documentação e sendo certo que a EFETIVAÇÃO dos cadastros será decidida por votação entre os Conselheiros eleitos em Assembléia Geral, que se realizará no dia 19 de Abril de 2017, às 18:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul – RJ.

1.3 Requisitos necessários para o Cadastro prévio:

- a) Ter sede no município de Paraíba do Sul – RJ;
- b) Funcionamento mínimo pelo prazo de 1 (um) ano;
- c) Preencher ficha disponível na Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, Av. das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ;
- d) Fornecer cópia dos Atos Constitutivos, Estatuto ou similares da Instituição;
- e) Ofício da Instituição com indicação de representante titular e suplente;



**PARAÍBA  
DO SUL**  
P R E F E I T U R A

NOSSA TERRA QUERIDA

- f) Fornecer cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante titular e suplente, maiores de 18 (dezoito) anos;

## **2. DA ASSEMBLÉIA GERAL**

2.1 A Assembléia Geral se realizará no dia 19 de Abril de 2017, às 18:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul – RJ, ocasião em que serão feitos esclarecimentos sobre a relevância dos Conselhos Municipais, em especial, o CMT, seguido de eleição, cuja as formalidades da votação serão determinadas entre os interessados presentes, para o preenchimento de 07 (sete) cadeiras reservadas as instituições previamente cadastradas, nos termos da Lei Municipal.

## **3. DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO**

3.1 Somente serão aceitas as candidaturas das Instituições e cidadãos previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, atendendo ao disposto no item 1 deste edital, sendo certo que a EFETIVAÇÃO DOS CADASTROS dependerá da aprovação dos Conselheiros eleitos.

3.2 Somente terão direito a voto as Instituições e cidadãos previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, atendendo ao disposto no item 1 deste edital, sendo certo que a EFETIVAÇÃO DOS CADASTROS dependerá da aprovação dos Conselheiros eleitos.

3.3 As formalidades da votação (aberta ou secreta), bem como os critérios para desempate e demais especificidades, serão determinados por consenso entre as instituições habilitadas e presentes, nos termos da Lei Municipal.

3.4 Após a votação, será registrado o total de votos obtidos por cada Instituição, sendo feito um “cadastro de reserva” a partir da sétima Instituição mais votada, que será utilizado em caso de necessidade de substituição de membros cujo cadastro não for EFETIVADO por vontade do Conselho ou eventual necessidade de convocação para composição do Conselho.

## **4. DO MANDATO E DA POSSE**

4.1 O mandato do Conselheiro Municipal será de 02 (dois) anos, podendo haver uma reeleição.

4.2 A atuação como Conselheiro Municipal não importa em recebimento de qualquer tipo de remuneração, nem, tampouco, gera vínculo empregatício.

4.3 O empossamento dos Conselheiros eleitos será feito através de portaria, assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Paraíba do Sul – RJ, 06 de Abril de 2017

Edimario Miguel  
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer